



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 043615601**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2020/0010123-7**

120ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Golf 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 160.365.0060-1

**Local:** Rua Conde Luiz e Matarazzo, s/n.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 15/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v-2), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

**INFORMAÇÃO/064/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicame-nto único, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 041584525) e SVMA (doc. SEI nº 041267980), com inclusão dos seguintes itens:

- SMUL: “Apresentar levantamento detalhado contemplando a largura da via em toda a quadra e documentação que comprove a largura mínima exigida”;
- SIURB: “O interessado deverá protocolar projeto de pavimentação do viário em SIURB/PROJ e firmar respectivo Termo de Compromisso e Autorização”.

São Paulo, 5 de maio de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/05/2021, às 15:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043615601** e o código CRC **33F64622**.